



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 021/2021 - GPM/NP

**EMENTA: *DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, Senhor **GELSON LUIZ DILL**, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal N.º 595/2021 em consonância com a Lei Federal N.º. 4320/64.

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

|   |            |                   |
|---|------------|-------------------|
| ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |            |                   |
| Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |            |                   |
| Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |            |                   |
| Sub - Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA               |            |                   |
| Programa: 0029 – COVID-19                                 |            |                   |
| Projeto: 2092 – Despesas COVID-19 – FMAS                  |            |                   |
| Natureza da Despesa:                                      |            |                   |
| 31900400 – Contratação por tempo determinado              | R\$        | 10.000,00         |
| 31901300 – Obrigações Patronais                           | R\$        | 10.000,00         |
| 33903000 – Material de Consumo                            | R\$        | 20.000,00         |
| 33903600 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física   | R\$        | 10.000,00         |
| 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 30.000,00         |
| 44905200 – Material Permanente                            | R\$        | 20.000,00         |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>                                      | <b>R\$</b> | <b>100.000,00</b> |

**Artigo 2º** - O presente Crédito Adicional Especial, ampara-se nos artigos 40 e 43 da Lei Federal N.º. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da mesma Lei, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura e/ou fixação em mural, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (PA), 05 de abril de 2021.

**Gelson Luiz Dill**  
*Prefeito Municipal*

